

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2832, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991.
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados ao Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, desta cidade, para acertamento de compromissos decorrentes da construção da Creche Nossa Senhora das Vitórias.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -